



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00087/2022-CPL - 31.03.22

Alteração: Realinhamento de preço + Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ E WIARAMY DOS SANTOS LEITAO 04777762483, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Jericó - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, CNPJ n° 08.931.495/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Kadson Valberto Lopes Monteiro, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, 130 - Centro - Jericó - PB, CPF n° 805.303.624-49, Carteira de Identidade n° 1.500.024 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Wiaramy dos Santos Leitão 04777762483 - R Jose Pedro Celestino, SN - Centro - ***** - São Jose da Lagoa Tapada - PB - CNPJ n° 40.530.355/0001-07, neste ato representado por Wiaramy dos Santos Leitão, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua José Pedro Celestino, S/N, Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CPF n° 047.777.624-83, Carteira de Identidade n° 1906822 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor n° DV00025/2022, no termos do Processo de Aditamento n° DV00025/2022-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo junto ao departamento de convênios federais e prestação de contas do município de Jericó/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento). O realinhamento é equivalente a R\$ 3.600,00. O valor atual consolidado passa para R\$ 24.000,00.

Variação do correspondente preço unitário: **item 1** para R\$ 2.000,00 (+17,64%).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/03/2024.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jericó - PB, 20 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

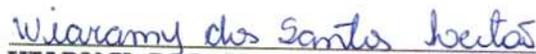

Francisco M. da Silva Neto
Membro de CPL
CPF: 094.937.744-90

PELO CONTRATANTE


KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito
805.303.624-49

PELO CONTRATADO


Francisco Aroldo P. Muniz
Pregoeiro Oficial
CPF: 991.841.844-34


WIARAMY DOS SANTOS LEITÃO 04777762483
WIARAMY DOS SANTOS LEITÃO
047.777.624-83